



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
*Gabinete do vereador Leonardo de Seixas
Carvalho*

Projeto de Lei Nº: 005C-2019

Ementa: Dispõe sobre a criação do “Programa Creche Solidária” no Município de Itatiaia-RJ e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o Programa Creche Solidária, no Município de Itatiaia-RJ.

Art.2º- A presente Lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhos (as) de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, psicológica e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art.3º- Fica assegurado o número de até 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis nas creches, a serem destinadas ao atendimento a essas crianças.

Art.4º- Os critérios para a matrícula dessas crianças ficam facultados à apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;
- II – Cópia do exame de corpo delito.

Art.5º - Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Parágrafo único. Ficará sujeito às punições previstas em Lei quem divulgar ou expor os documentos e informações que venham apontar a identidade da mãe, ou da criança, causando constrangimentos aos mesmos.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia-RJ, 15 de abril de 2019.

Leonardo de Seixas Carvalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA
*Gabinete do vereador Leonardo de Seixas
Carvalho*

JUSTIFICATIVA

As estatísticas apontam que a maioria dos casos de agressão sofrido pelas mulheres é praticada pelo próprio parceiro e segundo a Delegacia da Mulher grande parte dos crimes violentos são acometidos em casa, na presença dos filhos menores de idade.

É a partir dessas constatações que percebemos a necessidade de preservarmos de todas as formas possíveis, a integridade física e mental dos menores envolvidos no universo da violência doméstica, seja de natureza física e/ou sexual.

As crianças embora não sendo participantes diretos da violência doméstica na questão física, sofrem extremos prejuízos em suas vidas em vários níveis psicológicos, que poderão refletir inevitavelmente na vida adulta.

Este projeto é de fundamental importância, para que as mães possam reestruturar suas vidas, pois geralmente com a prisão ou afastamento do agressor, a mulher passa ser a responsável pelas despesas da família, tendo que sair em busca de emprego, para tanto necessitam de maior apoio e oportunidades e a garantia de vaga nas creches para seus filhos.

Itatiaia-RJ, 15 de abril de 2019.

Leonardo de Seixas Carvalho
Vereador